



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

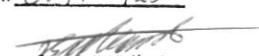

Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 14/10/2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE
LEI FOI DIGITALIZADA E
PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM
CONFORMIDADE COM O S1º
DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE
ESTÂNCIA/SE.

EM: 07/11/2025


José Eduardo Habib Mendonça
Procurador-Geral do Município de Estância
Decreto nº 8.931/2025

Estância, 03 de novembro de 2025.

LEI Nº 2.507

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz
saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte
Lei:**

**Art. 1º- Fica denominada Rua José Vieira dos Santos, a atual Rua “ B”,
localizada no Assentamento José Eduardo, neste Município.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 03 de novembro de 2025.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE